



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa, e Decreto Municipal nº 9.065, de 07 de janeiro de 2026,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo referente aos respectivos feriados municipais e nacionais, na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, nos seguintes dias do corrente ano de 2025:

I - 19 de janeiro - segunda-feira – Ponto Facultativo ao feriado do dia 20 de janeiro, aniversário de Coronel Fabriciano;

II – 16 de fevereiro - segunda-feira – Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 17 de fevereiro, Carnaval;

III – 18 de fevereiro – quarta-feira – Ponto Facultativo referente a Quarta-feira de Cinzas;

IV – 02 de abril – quinta-feira – Ponto Facultativo referente ao feriado Paixão de Cristo;

V – 20 de abril – segunda-feira – Ponto Facultativo referente ao feriado Dia de Tiradentes;

VI – 05 de junho – sexta-feira – Ponto Facultativo referente ao feriado de Corpus Christi;

VII – 28 de outubro – quarta-feira – Ponto Facultativo referente ao feriado Dia do Servidor Público;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO ESTADO DE MINAS GERAIS**

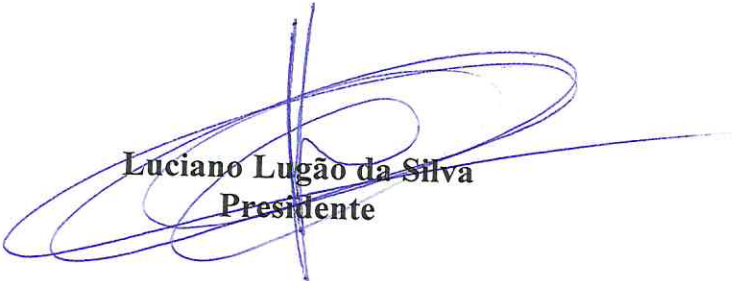
VIII – 24 de dezembro – quinta – feira – Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 25 de dezembro, Natal;

IX – 31 de dezembro – quinta-feira Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 1º de janeiro de 2027, Confraternização Universal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.**

**Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de janeiro de 2026.**



**Luciano Lugão da Silva  
Presidente**